

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente termo de referência tem por escopo subsidiar os procedimentos para abertura de processo licitatório, tendo por objeto é o **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS COM DIAGNÓSTICO (LAUDO) EM REGIME AMBULATORIAL**, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal Saúde de Igarapé Miri-Pará, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MÉDIA	VALOR ANUAL
01	ENDOSCOPIA DIGESTIVA COM EMISSÃO DE LAUDO(EXAME). DESCRIÇÃO: é um exame não cirúrgico que analisa o esôfago, o estômago e o duodeno; É solicitado para diagnosticar doenças como gastrite, tumores, sangramentos, hérnia de hiato, esofagite e câncer de estômago. LAUDO: Descreve as alterações encontradas, como estrias longitudinais, exsudato na mucosa, áreas de estenose, entre outras;Pode incluir a descrição de biópsias realizadas.	ANUAL	240	R\$ 567,58	R\$ 136.219,20
02	ELETROCARDIOGRAMA COM EMISSÃO DE LAUDO(EXAME). DESCRIÇÃO: é um exame que avalia a atividade elétrica do coração e emite um relatório médico que indica se o resultado é normal ou alterado. LAUDO: ele é capaz de definir o número de batimentos por minuto e o ritmo do coração, identificando problemas como arritmias (alteração do ritmo normal), distúrbios de condução elétrica e eventuais sobrecargas das cavidades cardíacas	ANUAL	840	R\$ 75,89	R\$ 63.747,60
03	MAPA COM EMISSÃO DE LAUDO (EXAME). DESCRIÇÃO: é importante para diagnosticar hipertensão e avaliar a eficácia de medicamentos. Ele também pode ajudar a identificar padrões e tendências que podem indicar problemas de saúde, como doenças cardiovasculares. LAUDO: é um relatório que descreve as	ANUAL	360	R\$ 205,06	R\$ 73.821,60

	medições da pressão arterial do paciente ao longo de um período de tempo				
04	HOLTER COM EMISSÃO DE LAUDO (EXAME). DESCRIÇÃO: é utilizado para avaliar a saúde do coração, detectando arritmias, taquicardias, bradicardias e outras irregularidades no ritmo cardíaco. LAUDO: é um eletrocardiograma contínuo que registra a atividade elétrica do coração por um período de tempo.	ANUAL	360	R\$ 202,90	R\$ 73.044,00
05	TESTE ERGOMÉTRICO COM EMISSÃO DE LAUDO (EXAME). DESCRIÇÃO: é um exame não invasivo que monitora a atividade elétrica do coração, a pressão arterial e a frequência cardíaca durante o esforço físico. LAUDO: é um documento que descreve o comportamento do paciente durante o exame de esforço	ANUAL	360	R\$ 201,63	R\$ 72.586,80
06	ECOCARDIOGRAMA DOPPLER COM EMISSÃO DE LAUDO (EXAME). DESCRIÇÃO: é um exame simples, rápido e não invasivo. Ele permite avaliar a anatomia e a funcionalidade do coração, identificando doenças, lesões e anomalias congênitas. LAUDO: é um exame de ultrassonografia do coração que fornece imagens do órgão, permitindo ao médico analisar o seu funcionamento.	ANUAL	600	R\$ 174,57	R\$ 104.742,00
07	TESTE DE ALERGIA COM LAUDO. DESCRIÇÃO: O exame consiste em fazer pequenos furos na pele, sob os quais são colocados agentes alergênicos a serem testados, para checar como o sistema corporal se comportará. LAUDO: é uma poderosa ferramenta de diagnóstico de alergia	ANUAL	480	R\$ 93,11	R\$ 44.692,80
08	MAMOGRAFIA COM EMISSÃO DE LAUDO (EXAME). DESCRIÇÃO: é um exame de diagnóstico por imagem que fornece informações sobre o tecido mamário. LAUDO: é um documento que reúne os resultados do exame, técnicas utilizadas e dados do paciente.	ANUAL	360	R\$ 220,87	R\$ 79.513,20

09	TOMOGRAFIA DO CRÂNIO COM EMISSÃO DE LAUDO (EXAME não inclui contraste-item adicional). DESCRIÇÃO: é um exame de imagem que fornece um documento médico com o parecer de um médico radiologista. LAUDO: indica se há alterações no quadro clínico do paciente.	ANUAL	240	R\$ 408,67	R\$ 98.080,80
10	TOMOGRAFIA DA COLUNA CERVICAL COM EMISSÃO DE LAUDO (EXAME não inclui contraste-item adicional). DESCRIÇÃO: é um exame de imagem que fornece um documento médico com o parecer de um médico radiologista. LAUDO: indica se há alterações no quadro clínico do paciente.	ANUAL	240	R\$ 263,52	R\$ 63.244,80
11	TOMOGRAFIA LOMBO SACRA COM EMISSÃO DE LAUDO (EXAME não inclui contraste-item adicional). DESCRIÇÃO: é um exame de imagem que fornece um documento médico com o parecer de um médico radiologista. LAUDO: indica se há alterações no quadro clínico do paciente	ANUAL	240	R\$ 264,48	R\$ 63.475,20
12	TOMOGRAFIA DO TORAX COM EMISSÃO DE LAUDO (EXAME não inclui contraste-item adicional). DESCRIÇÃO: é um exame de imagem que fornece um documento médico com o parecer de um médico radiologista. LAUDO: indica se há alterações no quadro clínico do paciente	ANUAL	240	R\$ 286,22	R\$ 68.692,80
13	PREVENTIVO DO COLO DO ÚTERO (PCCU) COM EMISSÃO DE LAUDO (EXAME). DESCRIÇÃO: É um teste realizado para detectar alterações nas células do colo do útero. Este exame também pode ser chamado de esfregaço cervicovaginal e colpocitologia. LAUDO: descreve detalhes importantes, como o tipo de células observadas (escamosas, epitélio glandular, células colunares ou metaplasia) e a flora vaginal saudável, composta por lactobacilos, que ajudam a manter o equilíbrio do ambiente vaginal.	ANUAL	1.200	R\$ 165,61	R\$ 198.732,00

14	RADIOGRAFIA COLUNA LOMBO SACRA COM EMISSÃO DE LAUDO (EXAME). DESCRIÇÃO: é um exame de imagem que permite estudar a anatomia de órgãos e ossos, e identificar alterações. LAUDO: é importante para que o médico possa: Investigar suspeitas de doenças, Sanar dúvidas, Acompanhar o tratamento, Observar se o exame está normal.	ANUAL	360	R\$ 51,00	R\$ 18.360,00
15	COLONOSCOPIA COM EMISSÃO DE LAUDO (EXAME). DESCRIÇÃO: é um exame que detecta possíveis pólipos, lesões ou tumores na parede do intestino grosso. LAUDO: é um documento que informa os resultados do exame, que pode detectar doenças e anormalidades no intestino.	ANUAL	120	R\$ 1.119,44	R\$ 134.332,80
16	ULTRASSONOGRAFIA (PARTES MOLES) COM EMISSÃO DE LAUDO (EXAME). DESCRIÇÃO: é um exame de imagem que pode avaliar órgãos como o fígado, rins, bexiga, pâncreas, tireoide, entre outros. Ele pode detectar problemas como cálculos biliares, tumores, pedras nos rins, inflamações intestinais, entre outros. LAUDO: deve ser claro e conclusivo, descrevendo a localização e a morfologia de eventuais lesões.	ANUAL	600	R\$ 127,17	R\$ 76.302,00
17	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER LOMBO SACRA COM EMISSÃO DE LAUDO (EXAME). DESCRIÇÃO: é um exame de imagem que permite analisar o fluxo sanguíneo e o movimento dos órgãos em tempo real. LAUDO: serve para diagnosticar problemas de fluxo sanguíneo, como varizes, aneurismas, trombozes e dilatação dos vasos.	ANUAL	360	166,23	R\$ 59.842,80
18	RETINOGRAFIA(OFTALMOLÓGICO) COM EMISSÃO DE LAUDO (EXAME). DESCRIÇÃO: é um exame oftalmológico que consiste em tirar fotografias do fundo do olho, incluindo a retina, o nervo óptico e os vasos sanguíneos. O exame é indolor e não invasivo. LAUDO: serve para diagnosticar e acompanhar doenças oculares, como: Retinopatia diabética, Degeneração macular, Glaucoma, Descolamento de	ANUAL	300	R\$ 101,57	R\$ 30.471,00

	retina, Retinopatia hipertensiva.				
19	CURVA DIÁRIA DE PRESSÃO INTRAOCULAR (CDPO-OFTALMOLÓGICO) COM EMISSÃO DE LAUDO(EXAME). DESCRIÇÃO: é um exame oftalmológico que mede a pressão ocular em vários momentos do dia. LAUDO: importante para diagnosticar e monitorar o glaucoma, uma doença que pode levar à perda de visão.	ANUAL	300	R\$ 97,64	R\$ 29.292,00
20	EXAME TOXOPLASMOSE IGG COM RESULTADO. DESCRIÇÃO: é um teste de sangue que detecta a presença de anticorpos contra o parasita Toxoplasma gondi.	ANUAL	1800	R\$ 19,95	R\$ 35.910,00
21	EXAME TOXOPLASMOSE IGM COM RESULTADO. DESCRIÇÃO: é um teste laboratorial que detecta a presença de anticorpos IgM no sangue, urina, fezes ou tecidos.	ANUAL	1800	R\$ 24,21	R\$ 43.578,00
22	EXAME RUBEOLA IGG COM RESULTADO. DESCRIÇÃO: é um teste laboratorial que detecta anticorpos contra o vírus da rubéola.	ANUAL	1200	R\$ 30,84	R\$ 37.008,00
23	EXAME RUBEOLA IGM COM RESULTADO. DESCRIÇÃO: é um exame de sangue que detecta anticorpos IgM, que são a primeira defesa do organismo contra o vírus da rubéola.	ANUAL	1200	R\$ 25,95	R\$ 31.140,00
24	EXAME CITOMEGALOVIRUS IGG COM RESULTADO. DESCRIÇÃO: indica a presença de anticorpos contra o vírus, que podem ser resultado de uma infecção passada ou recente.	ANUAL	1800	R\$ 26,08	R\$ 46.944,00
25	EXAME CITOMEGALOVIRUS IGM COM RESULTADO. DESCRIÇÃO: é um anticorpo produzido pelo sistema imunológico em resposta a uma infecção recente pelo vírus. A presença de IgM no sangue indica uma infecção aguda ou recente pelo CMV.	ANUAL	1800	R\$ 24,45	R\$ 44.010,00

26	EXAME COOMBS INDIRETO COM RESULTADO. DESCRIÇÃO: é um exame de sangue que detecta a presença de anticorpos que atacam as células vermelhas do sangue. É usado para identificar incompatibilidades sanguíneas e condições relacionadas ao sistema imunológico.	ANUAL	1800	R\$ 26,90	R\$ 48.420,00
27	EXAME COOMBS DIRETO COM RESULTADO. DESCRIÇÃO: é um exame de laboratório que detecta a presença de anticorpos ligados às células sanguíneas. Ele é usado para identificar reações autoimunes, como a anemia hemolítica autoimune.	ANUAL	1800	R\$ 24,54	R\$ 44.172,00
28	EXAME ELETROFOERSE DE HEMOGLOBINA COM RESULTADO. DESCRIÇÃO: é um procedimento laboratorial que identifica e quantifica os tipos de hemoglobina no sangue. É um exame simples, rápido e seguro que ajuda a diagnosticar doenças do sangue.	ANUAL	1800	R\$ 16,65	R\$ 29.970,00
29	EXAME URUCULTURA COM ANTIBIOGRAMA COM RESULTADO. DESCRIÇÃO: é um teste que identifica a presença de bactérias na urina e verifica a sensibilidade delas a antibióticos. É um exame importante para diagnosticar e tratar infecções urinárias, como cistite e pielonefrite.	ANUAL	960	R\$ 50,56	R\$ 48.537,60
30	EXAME PSA LIVRE/TOTAL COM RESULTADO. DESCRIÇÃO: é um teste de sangue que mede a quantidade de Antígeno Prostático Específico (PSA) no organismo. É utilizado para ajudar no diagnóstico de câncer de próstata e de outras condições que afetam a próstata.	ANUAL	1200	R\$ 36,74	R\$ 44.088,00
TOTAL:					R\$1.942.971,00

1.3.Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4.O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.5.O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133 de 2021.

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.7. Da Participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte:

1.7.1 De acordo com o estudo técnico preliminar, uma vez que o presente processo visa a obtenção da proposta mais vantajosa para a administração pública, incentivando a participação no certame do maior número de empresas possíveis em todos os itens, e baseado nos princípios constitucionais da legalidade e da eficiência, o ETP, prever a vantajosidade no processo pela ausência de previsão de itens com a participação restrita dispensado às microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados, em virtude da peculiaridade do objeto da licitação, o qual opta-se por dispensar a reserva de cotas dos itens de ampla participação.

1.7.1.2 As ME e EPP terão garantidos os outros benefícios previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, contudo, não serão destinados itens exclusivos e cota reservada as mesmas.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 Este credenciamento será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelos demais normativos aplicáveis à contratação pública, pela legislação da saúde (Lei nº 8.080/1990), Decretos Municipais 058/2023 e 010/2023 e pelas condições estabelecidas neste Termo de Referência e no edital do chamamento público.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.1.1 Assim, após análise junto ao Mural do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM/PA, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), pesquisas na internet e processos anteriormente realizados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Igarapé-Miri/PA, conclui-se que a melhor solução técnica e econômica para o Fundo Municipal de Saúde é a adoção do modelo de credenciamento público, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, o qual se mostra mais adequado à natureza contínua e sob demanda dos serviços de exames especializados.

3.1.2 Ressalta-se que a necessidade da prestação dos serviços oscila conforme fatores

epidemiológicos, campanhas de prevenção, planejamento de políticas públicas de saúde e condições operacionais, justificando a contratação por credenciamento com atendimento sob demanda e pagamento conforme execução, respeitando os limites orçamentários disponíveis. Tal solução proporciona maior flexibilidade, economicidade e cobertura populacional, sem onerar de forma desproporcional o orçamento municipal.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Da Sustentabilidade:

4.1.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no [Guia Nacional de Contratações Sustentáveis](#).

4.1.2 As empresas credenciadas deverão, sempre que possível, adotar práticas que promovam a sustentabilidade ambiental, tais como:

4.1.2.1 Utilização racional de recursos naturais e insumos;

4.1.2.2 Destinação adequada de resíduos produzidos, especialmente os resíduos de serviços de saúde, conforme normas da ANVISA e legislação ambiental vigente;

4.1.2.3 Adoção de materiais recicláveis e biodegradáveis em seus processos;

4.1.2.4 Adoção de medidas de eficiência energética nas instalações físicas utilizadas para a prestação dos serviços.

4.2 Da exigência de amostra:

4.2.1 As licitantes deverão ter ciência que caso necessário, será solicitada amostra após o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgada por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

4.2.2 As amostras poderão ser entregues no endereço informado em chat, no prazo limite de estabelecido no mesmo, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.2.3 É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

4.2.4 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega quando solicitado pelo pregoeiro, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, à proposta será recusada.

4.2.5 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.2.6 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.2.7 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.2.8 Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

4.2.9 Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

4.3 Da Subcontratação:

4.3.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.4 Da Vistoria:

4.4.1 Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

4.5 Da Exequibilidade da proposta

4.5.1 A licitante deverá comprovar a exequibilidade da proposta, em conformidade o Art. 59, inciso IV da Lei nº 14.133, de 2021, quando necessário e solicitado pelo pregoeiro de acordo com as condições que deverão estar contidas no instrumento convocatório (EDITAL).

4.6 Da Garantia da contratação:

4.6.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 A execução dos serviços ocorrerá sob demanda, conforme solicitação da Secretaria de Saúde, com realização ambulatorial dos exames nas unidades da empresa credenciada.

5.1.2 Condições de Execução:

5.1.2.1 A contratada deve garantir infraestrutura adequada, profissionais habilitados e condições de segurança para os pacientes.

5.1.2.2 Os exames devem ser realizados mediante encaminhamento da Secretaria Municipal de Saúde.

5.1.2.3 Os laudos devem ser entregues conforme prazo e especificações do edital.

5.1.3 Prazos de atendimento:

5.1.3.1 Exames eletivos: até 10 dias úteis após o encaminhamento;

5.1.3.2 Exames de urgência: até 48 horas;

5.2 Da garantia do objeto

5.2.1 O prazo de garantia é aquele estabelecido conforme a Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do Plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6 Da Fiscalização:

6.6.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

6.7 Da Fiscalização Técnica:

6.7.1 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.2 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.3 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

(Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.4 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.5 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.6 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.8 Da Fiscalização Administrativa:

6.8.1 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.8.2 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.9 Do Gestor do Contrato:

6.9.1 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.9.1 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.9.2 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.9.3 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246,

de 2022, art. 21, VIII).

6.9.4 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.9.5 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.9.6 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

7.1 Do Recebimento:

7.1.1 Os serviços somente serão considerados aptos para pagamento após a emissão do laudo médico correspondente, devidamente assinado por profissional habilitado e entregue à Secretaria Municipal de Saúde dentro do prazo estabelecido.

7.1.2 A fiscalização designada verificará a conformidade dos exames realizados com os encaminhamentos autorizados.

7.1.3 No caso de falha na coleta ou resultado com erro ou inconsistência técnica atribuída à empresa credenciada, o exame deverá ser refeito sem ônus para a Administração Pública Municipal.

7.2 Do Pagamento:

7.2.1 O pagamento será realizado com base nos serviços efetivamente prestados, mediante atesto da fiscalização.

7.2.2 Os valores unitários serão os definidos em tabela anexa, com base nas pesquisas de mercado.

7.2.3 O credenciamento será por item, conforme lista constante do Anexo I.

7.2.4 O pagamento será realizado mediante apresentação de nota fiscal acompanhada de relatório de produção (nome e nº rg/cartão sus) e laudos correspondentes, devidamente atestados.

7.2.5 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

7.2.6 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.2.7 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.2.8 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.2.9 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.1 Da Liquidação:

7.2.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de trinta dias úteis para fins de liquidação.

7.2.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.2.2.1 O prazo de validade;

7.2.2.2 a data da emissão;

7.2.2.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

7.2.2.4 o período respectivo de execução do contrato;

7.2.2.5 o valor a pagar

7.2.2.6 e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.2.4 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.2.5 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção

das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.2.6 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.1.7 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.1.8 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.1.9 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.2 Prazos de pagamento

7.3.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.

7.3 Forma de pagamento

7.4.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicada pelo contratado.

7.4.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.5 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8- FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1 Formas de seleção e critério.

8.1.1 O Fornecedor será selecionado por meio de processo de Credenciamento Público. O credenciamento será isonômico: todos os interessados que atenderem às condições do edital serão credenciados.

8.1.2 A análise dos documentos será feita por Comissão de Credenciamento, designada por Portaria do Secretário Municipal de Saúde, com membros formalmente nomeados para acompanhar, avaliar e validar o processo, conforme a legislação vigente.

8.1.3 Os licitantes que não forem credenciados por não atenderem aos requisitos exigidos poderão reapresentar a documentação corrigida, dentro da vigência do edital, desde que respeitados os prazos e critérios estabelecidos. Enquanto não forem credenciados, os mesmos não estarão aptos a prestar os serviços objeto deste Termo.

8.1.4 Poderão se credenciar pessoas jurídicas legalmente constituídas, com atuação comprovada na área da saúde e habilitação para realizar os exames.

8.1.5 Deverá possuir base de atendimento no município de Igarapé-Miri. Caso a unidade executora esteja fora do município, os custos de deslocamento dos pacientes serão de responsabilidade da empresa credenciada.

8.1.6 Aberto o período para solicitação de credenciamento, os interessados encaminharão www.portaldecompraspublicas.com.br toda a documentação de habilitação.

8.2 Forma de prestação dos serviços

8.2.1 A prestação dos serviços ocorrerá mediante:

8.2.1.1 Encaminhamento formal dos usuários pelo setor de regulação da Secretaria Municipal de Saúde;

8.2.1.2 Agendamento prévio com a empresa credenciada, garantindo atendimento organizado e humanizado;

8.2.1.3 Realização dos exames nas instalações da credenciada, com emissão de laudo por profissional habilitado e entrega à Secretaria;

8.2.1.4 Registro e controle por meio de relatórios mensais que evidenciem a produção dos serviços, os usuários atendidos e os respectivos laudos emitidos.

8.3 Exigências para habilitação dos interessados.

8.3.1 Poderão se credenciar pessoas jurídicas legalmente constituídas, com atuação comprovada na área da saúde e habilitação para realizar os exames.

8.3.2 Deverá comprovar que possui base de atendimento, preferencialmente no Município de Igarapé-Miri. Caso a unidade executora esteja fora do município, os custos de deslocamento dos paciente serão de responsabilidade da empresa credenciada .

8.3.3 Os documentos para habilitação devem ser encaminhados via portal www.portaldecompraspublicas.com.br, conforme o prazo constante no edital.

8.3.4 Documentação obrigatória: Habilitação Jurídica, Fiscal, Social e Trabalhista e Qualificação Econômico-financeira: estarão previstos no edital, em estrita observância aos artigos 62 ao 70 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.3.5 **Qualificação Técnica** - as Licitantes, cadastradas ou não no SICAF, deverão comprovar ainda sua qualificação técnica através dos seguintes documentos:

8.3.5.1 **Atestado de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante prestou/presta serviços compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto da presente licitação, descrevendo claramente os quantitativos fornecidos, devendo ser feita em papel timbrado da Declarante, indicando o CNPJ/MF (Matriz ou Filial) da Licitante e identificação completa da empresa/órgão que o expede, e sempre que possível o valor do serviço prestado. Também deverá constar que os serviços foram ou estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo nos registros até a data da expedição fatos que desabonem a conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas. Deve ser datada e assinada (nome do representante da Empresa Emitente-cargo-telefone), conforme Art. 67, § 1º da Lei 14.133/21.

8.3.5.2 O Licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentandos, quando solicitado pelo pregoeiro, via sistema. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro; a cópia do contrato que deu suporte à contratação, notas fiscais, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, assim como informações: telefone, e-mail, endereço atual do Atestador, dentre outros documentos sobre pena de não aceitação da proposta.

8.3.5.3 Alvará de Licença Sanitária, expedido pelo órgão competente do Município ou Estado ou Distrito Federal onde for domiciliado o licitante, devidamente válido na forma da legislação específica vigente;

8.3.5.4 Registro no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES);

8.3.5.5 Autorização para Realização de Exames de Média/Alta Complexidade (quando aplicável);

8.3.5.6 Certificado de Regularidade no Conselho de Classe correspondente e certidão de quitação da anuidade do responsável técnico e da empresa Licitante;

8.3.5.7 Declaração de Responsabilidade Técnica;

8.3.5.8 Comprovação de registro do profissional no respectivo Conselho de Classe;

8.3.5.9 Contrato de prestação de serviços do profissional ou vínculo com o laboratório.

8.3.6 Não serão aceitos os formulários de petição para pedido de revalidação que até o

momento da abertura de licitação, não tiver sido obtido resposta, exceto se o responsável apresentar uma justificativa do Ministério da Saúde de que o processo não foi ainda respondido.

8.3.7 Não será admitido protocolo em substituição ou validação dos documentos exigidos neste processo.

8.3.8 Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.3.8.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.3.8.2 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.3.8.3 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.3.8.4 O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.3.8.5 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.3.8.6 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

- a) ata de fundação;
- b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
- c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
- d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
- e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e
- f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.3.8.7 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 Com base na projeção de demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde,

ENDEREÇO: RUA PADRE VITÓRIO – CENTRO/CEP: 68430-000- IGARAPÉ-MIRI/PARÁ.

Planejamento.semsaigmiri@gmail.com

CNPJ:11.373.369/0001-66

no levantamento de preços realizado por meio de consultas ao Banco de Preços em Saúde, contratações similares e valores praticados em anos anteriores, estimou-se o valor total da contratação em R\$ 1.942.971,00 (um milhão, novecentos e quarenta e dois mil, novecentos e setenta e um reais).

9.2 Tal valor corresponde à previsão de gastos para o período de 12 (doze) meses, considerando a quantidade máxima estimada para cada tipo de exame, conforme planilha constante no Anexo I.

9.3 Ressalta-se que se trata de estimativa orçamentária, não implicando obrigatoriedade de contratação ou pagamento integral do montante, uma vez que a execução dar-se-á conforme demanda efetiva.

10.DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação ocorrerão à conta de dotação orçamentária específica, consignados no Orçamento Municipal.

Exercício Financeiro 2025

Dotação Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0006.2.103.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

Elemento de Despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

10.301.0006.2.106.0000 - Manutenção das Atividades Financiadas PAB-Fixo

Elemento de Despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

10.302.0006.2.115.0000 – Gestão da Assistência Hospitalar e Ambiental

Elemento de Despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

10.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11 DAS PENALIDADES

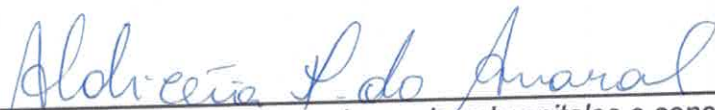
11.1 A empresa que se recusar a executar o fornecimento do objeto contratual, ou realizá-los em discordância com as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, motivará a rescisão contratual e aplicação das penalidades previstas nos artigos 156 ao 163 da Lei 14.133/21, cabendo defesa prévia, recurso e vistas do processo, nos termos da mesma lei.

Igarapé Miri-Pará, 20 de março de 2025.


JOSIVALDO PINHEIRO PANTOJA
GERENTE TÉCNICO EM SAÚDE
Portaria 271/2025/GAB/PMI



Gerente da Atenção Básica



Coordenadora da Regulação de serviços hospitalares e consultas

Autorizado



Francisco Santana Dias
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 010/2025/GAB/PMI